LEI N.º 2.804

De 04 de Agosto de 2014.

Altera a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 – que aprova o Orçamento Municipal para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam alterados os inciso I e II do artigo 7º da Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - .....

I – Por Decreto, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento, sem prejuízo do disposto no art. 8º desta lei. (NR)

II – Por Decreto, realizar operações de crédito por antecipação de receita no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento aprovado por esta Lei." (NR)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de agosto de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas *SANCIONO* a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **11/08/2014**

Álvaro Cabral da Silva

Prefeito Municipal

**** Publicada no Boletim Oficial nº 612 – 19/08/2014***